



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 7/2015

Brasília-DF, 21 de julho de 2015.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 7/2015

BRASÍLIA-DF, 21 DE JULHO DE 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 09-CPO, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2015.....5

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10-CPO, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo A da Portaria nº 07-CPO, de 01 de julho de 2015, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2015.....6

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 09-CPO, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções,
por escolha, de 31 de julho de 2015.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no ANEXO A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, tendo por base o Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e a Lista de Escolha organizada pelo Alto-Comando do Exército, publicada no Boletim Especial do Exército nº 5, de 6 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2015, na forma que se segue:

- I - para promoção a General de Exército: 1 (uma) vaga;
- II - para promoção a General de Divisão Combatente: 0 (zero) vaga;
- III - para promoção a General de Divisão Intendente: 1 (uma) vaga;
- IV - para promoção a General de Divisão Engenheiro Militar: 0 (zero) vaga;
- V - para promoção a General de Divisão Médico: 0 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General de Brigada Combatente: 1 (uma) vaga;
- VII - para promoção a General de Brigada Intendente: 1 (uma) vaga;
- VIII - para promoção a General de Brigada Engenheiro Militar: 0 (zero) vaga; e
- IX - para promoção a General de Brigada Médico: 1 (uma) vaga.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10-CPO, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera o Anexo A da Portaria nº 07-CPO, de 1º de julho de 2015, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2015.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1521, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 26 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar os itens “4 e 5” do Anexo A da Portaria nº 07-CPO, de 1º de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2015, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

.....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

.....

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

.....

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Dentistas	Até a 1º Ten (053545254-4) ELAINE PINA WERDAN TORRES (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Dentistas	Não há previsão para promoções.

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
-----	-----

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército